

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Maria Dorilene

Mês de Referência: JUNHO/2021

Data da Análise: 30/07/2021

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CSTI MARIA DORILENE

Mês de Referência: JUNHO/2021

Rec	eita	
Saldo Anterior:	55.784,57	
Repasse Mensal:	14.000,00	
Rendimento:	100,44	
Depósito:	0,00	
IOF:	0,00	
IRRF:	0,59	
Receita Total:	69.884,42	

		Despesas			
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	maio/2021	09/06/2021	213,86	
POLO	INTERNET	maio/2021	10/06/2021	99,00	
POLO	LUZ	maio/2021	09/06/2021	3.691,08	
POLO	OUTROS	junho/2021	15/06/2021	232,53	MEDALHAS CANGURU 2021
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2021	10/06/2021	30,00	TAR FL CHQ
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2021	07/06/2021	69,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2021	10/06/2021	36,50	MANUT CAD
POLO	TELEFONE	maio/2021	09/06/2021	99,12	
	-	•		4 474 00	

4.471,09

Saldo: 65.413,33





ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO

Conselho Escolar Maria Dorilene

Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes

88- 3614-3292

eti.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 20.319.343/0001-20 INEP 23252235

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

JUNHO 2021





ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO Conselho Escolar Maria Dorilene Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes 88- 3614-3292

eti.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 20.319.343/0001-20 INEP 23252235

OFICIO N° 26/2021

Sobral-CE, 07 junho de 2021

Do: Conselho Escolar Maria Dorilene

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de JUNHO de 2021 no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil).

Atenciosamente,

Diana Abreu Pereira

Vice-Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação — SEDUC/Sobral





ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO Conselho Escolar Maria Dorilene Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 – Cid. Gerardo Cristino de Menezes 88- 3614-3292

eti.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 20.319.343/0001-20 INEP 23252235

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Maria Dorilene depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, do mês de JUNHO de 2021 no valor de R\$ (4.471,09) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 07 junho de 2021.

Vitricia Maia Oliveira Aguiar Sobrinha RG 98031044612 (Membro)

Assinatura

Raimundo Nonato Costa Alves

RG 96031092718 (Membro)

Reimundo nonato costa alves

Assinatura

Francisco Carlito Januário

RG 2005031082388 (Membro)

Assinatura

Granlisto little Jamiario

Diana Abreu Pereira

Vice-Presidente da Unidade Executora



Órgão / Local de Origem:

SME/CSTI - MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO

N° Processo:

P156542/2021

Data Abertura:

06/07/2021 - 10:47

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

TRAMITAÇÕES

N° ÚLTIMO DESTINO DATA RESPONSÁN 1 SME/CEPAE 06/07/2021 - 10:47 Gerliane Maria Teixeira R 2	
2	odrigues Cavio
3	
3	
4	
5	
6	
	Call Like Lea
	1 -





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento Junho/2021

0,16C

Data de emissão: 05/07/2021

	dora nômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - L	otes 3/4 Brasilia - DF		CNPJ da 00 360 30	Administradora 5/0001-04
Investidor				CPF/CN	PJ	
CONSELH	O ESCOLAR MARIA DORILE			20 319 3	43/0001-20	
Resumo	Consolidado da Movimentação	0	Dados Consolidad	os da Tribu	ıtação	
Saldo Bruto		55.784.57C	Tipo de fundo		Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Aplicações		13 834,38C	Rend. Base Trib.		1,72C	0.00
Resoates		4.305,47D	IR		0,59D	0.00
Resgate er	m Trânsito	0.00	IOF		0,00	0,00
Eventos		0.00				
Taxa opera	cional	0.00				
Saldo Bruto	Atual	65.413.33C				
Rendment	o Bruto no Mês	100,44C				
Rentabilio	dade por Fundo					
		No Més	No Ano		Cota em:	Cota em:
		(%)	(%)		31/05/2021	30/06/2021 1,730055
AUTOMATK	CO RF	0,1	6	0,41	1,727279	1,730055
Movimen	tação por Fundo					
Conta						
0554 0003 (000000004090-5	Aplicações	Resgates		Saldo Bruto	Rentab Mês 100.44C
AUTOMATK	CORF	13.834.3	00 43	305,47D	65.413,33C	100,44C
		10.004,0	100	303,470	00.110,110	
	tação Detalhada			505,470	00.710,000	
	tação Detalhada 0554.0003.000000004090-5	10.004,0	4.0	505,470		
Moviment Conta Código	0554.0003.000000004090-5			505,470		
Moviment Conta Código 5823	0554.0003.000000004090-5					CNPJ do Fund 14.508.652/0001-4
Moviment Conta Código S823 Data	0554.0003.000000004090-5 Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE Histórico				/alor R\$	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota
Moviment Conta Código S823 Data	0554.0003.000000004090-5 Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE Histórico RESGATE AUT				/alor R\$ 69,00D	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota
Moviment Conta Código	0554.0003.000000004090-5 Fundo CAXA FIC MOVIMENTAÇÕE Histórico RESGATE AUT IRRF				/alor R\$ 69,00D 0,00	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota
Conta Conta Código 5823 Data 07/06	Pundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE Histórico RESGATE AUT IRRF				/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131
Conta Codigo 5823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT				/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 0,00	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131
Conta Conta Código 5823 Data 07/06	Fundo CAXA FIC MOVIMENTAÇÕE Histórico RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF				/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 904,94D 0,54D	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131
Conta Conta Código 5823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE Histórico RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF				/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 0,00 .904,94D 0,54D 0,00	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131
Conta Conta Código 5823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF				/alor R\$ 59,00D 0,00 0,00 0,00 .904,94D 0,54D 0,00 1,50C	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131
Moviment Conta Código S823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO RENDIMENTO RENDIMENTO BASE TRIB.			V	(alor R\$ 59,00D 0,00 0,00 0,00 .904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131 2.260,19090
Moviment Conta Código S823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESIGATE AUT IRRF IOF RESIGATE AUT IRRF IOF RENDMENTO RENDMENTO BASE TRIB. APLICACAO			V	/alor R\$ 59,00D 0,00 0,00 0,00 .904,94D 0,54D 0,00 1,50C	14.508.652/0001-4
Moviment Conta Código S823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDMENTO RENDMENTO RENDMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT			V	/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 0,00 .904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C	14.508.652/0001-4 Otde de Cota 39,94131 2.260,19090 8.005,74749
Moviment Conta Código S823 Data	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDMENTO RENDMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF			V	/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C 834,38C 99,00D	
Moviment Conta Código S823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO RENDIMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF			V	/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C 1,834,38C 99,00D 0,01D	14.508.652/0001-4
Moviment Conta Código S823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO RENDIMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO BASE TRIB.			V	(alor R\$ 59,00D 0,00 0,00 0,00 .904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C .834,38C 99,00D 0,01D 0,00	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131 2.260,19090 8.005,74749 57,29576
Moviment Conta Código 5823 Data 07/06 09/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDMENTO RENDMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDMENTO BASE TRIB.			V	(alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 0,00 0,904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C 834,38C 99,00D 0,01D 0,00 0,05C	14.508.652/0001-4 Otde de Cota 39,94131 2.260,19090 8.005,74749
Moviment Conta Código S823 Data 07/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO RENDIMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO BASE TRIB.			V	/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C 834,38C 99,00D 0,01D 0,00 0,05C 0,05C	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131 2.260,19090 8.005,74749 57,29576
Moviment Conta Código 5823 Data 07/06 09/06	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕE HISTÓRICO RESGATE AUT IRRF IOF RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO RENDIMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO BASE TRIB. APLICACAO RESGATE AUT IRRF IOF RENDIMENTO BASE TRIB.			V	/alor R\$ 69,00D 0,00 0,00 0,00 904,94D 0,54D 0,00 1,50C 1,50C 834,38C 99,00D 0,01D 0,00 0,05C 0,05C 232,53D	14.508.652/0001-4 Qtde de Cota 39,94131 2.260,19090 8.005,74749 57,29576

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

RENDMENTO BASE TRIB.

SAC Caixa 0800-726-0101 Ouvidoria 0800-725-7474 Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco OH 35,000 MARIA OOR LE STORY OF 105/07/2021 12:25

THE STREET STREET STREET STREET STREET STREET,

CAIXA

Extrato por período

Internet B:An:king C	AiXA		https://internetbanking.caixa.go	v.br/SIIBC/imprime ext pe
Extrato p Clente: CO Conta: 05 Data: 02 Mês: Jur Período: 1 - Extrato Data Mov. 07/06/2021 07/06/2021 09/06/2021 10/06/2021 10/06/2021 10/06/2021 10/06/2021	XA			
Extrato p	or período			
Clente: CO	NSELHO ESCOLA	AR MARIA DORILE		
Conta: 05	54 003 0000	4090-5		
Data: 02	/07/2021 - 10:1	3		
Mês: Jur	nho/2021			
Período: 1 -	30			
Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
07/06/2021	052021	DB CEST P)	69,00 D	69,00 D
07/06/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
09/06/2021	900588	CHEQUE PAG	3.691,08 D	3.691,08 D
09/06/2021	900589	CHEQUE PAG	213,86 D	3.904,94 D
09/06/2021	727220	RESG AUTOM	3.904,94 C	0,00 C
10/06/2021	000341	CRED TED	14.000,00 C	14.000,00 €
10/06/2021	900590	CHEQUE SAC	99,12 D	13.900,88 €
10/06/2021	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	13.870,88 €
10/06/2021	000020	MANUT CAD	36,50 D	13.834,38 C
10/06/2021	990001	APL AUTOM	13.834,38 D	0,00 C
11/06/2021	900592	CHEQ COMP	99,00 D	99,00 D
11/06/2021	727220	RESG AUTOM	99,00 C	0,00 €
16/06/2021	900594	CHEQUE SAC	232,53 D	232,53 D
16/06/2021	727220	RESG AUTOM	232,53 C	0,00 C
Ouvidona: 080	leficiência auditivi	a: 0800 726 2492 04		
1				CT SPACIFICA
		Car his wider some		com CamScanne





Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 - Cid. Gerardo Cristino de Menezes **ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO** Conselho Escolar Maria Dorilene

eti.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 20.319.343/0001-20 88-3614-3292

INEP 23252235

	# SOBRAL		
	COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	ÇÃO DE CONTAS	
	DEMONSTRATIVO DA EXECUCÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS	EFETUADOS	
	BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		
	01 – Programa/Convênio		02 - Exercício
	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	NTAL - PMDE	JUNHO / 2021
	03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ	
	CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE	20.319.343/0001-20	
	05 – Endereço	ipio	07 – UF
	Avenida Monsenhor Aluísio Pinto, 1635 – Cidade Gerardo Cristino de Menezes		GE
-			



(+)55.784,57

receita (+) 69.884,42 12 - Valor total da

10 - Depósitos | 11 - Rendimento de Aplicação Financeira

09 - Valor Creditado pela prefeitura (+)14.000,00

BLOCO 2 – SÍNTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

(+)100,44



ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO

Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 - Cid. Gerardo Cristino de Menezes Conselho Escolar Maria Dorilene

88-3614-3292

eti.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br

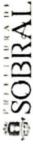
CNPJ: 20.319.343/0001-20

	16- N° de Escolas Atendidas		***	
	15 - Período de Execução	01/06/2021	4	30/06/2021
INEP 23252235	14 - Saldo a Reprogramar para o Exercicio Seguinte	Custero	66 413 33	55,514.50
	13 – Valor da Despesa Realizada (-)	Custeio	4.471.09	

		25 - Valor (RS)
	24 - Pagamento	Chat
	24 - Pa	ž
	uto	Data
	23 - Documento	Número
		Teo
	22- Net	Desp
	21 - Origem	R\$ (*)
	20 – Tipo de Bens 21 – e Materiais Origem	Adquindos ou Serviços
SOO	19- CNPJ ou CPF	
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS	28 - Nome do Favorecido	
ВГО	11	l te

17	28 - Nome do Favorecido	19- CNPJ ou CPF	20 - Tipo de Bens e Matenais	21 - Orioem	22 - Nat		23 - Documento	otu	24 - P3	24 - Pagamento	
i i E			Adquindos ou Serviços Contratados	R\$ (*)	Desp	7 8	Número	Data	\$ 0000	Data	25 - Valor (RS)
-	TAXA PESSOA JURIDICA								0000	05/05/2021	00 69
2	TARIFA FOLHA DE CHOUES									10/06/2021	30 00
3	MANUTENÇÃO DE CONTA									10/06/2021	36 50
4	SAAE	07.817.778.0001-37	AGUA E ESGOTO	PMOE	U				900589	09/06/2021	213.88
5	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA ELETRICA	PMDE	U				900588	09/06/2021	3 691 08
9	TELEMAR	33 000 118/001-79	TELEFONE	PMDE	o		,		900590	09/06/2021	99.12
7	SOBRALNET SERV. TELECOMUNICAÇÃOES	01 300 487/001-90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PMDE	U	Ä	000 088 599	10/05/2021	900592	10/06/2021	00.66
8	UPMAT BRASIL EDUCACIONAL	30 128 782/0001-00	PEDIDO MEDALHA CANGURU	PMDE	U	Ä	791 900	22/06/2021	900594	15/06/2021	232.53





0



ETI- MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO

Avenida Monsenhor Aluisio Pinto, 1635 - Cid. Gerardo Cristino de Menezes Conselho Escolar Maria Dorilene

88-3614-3292

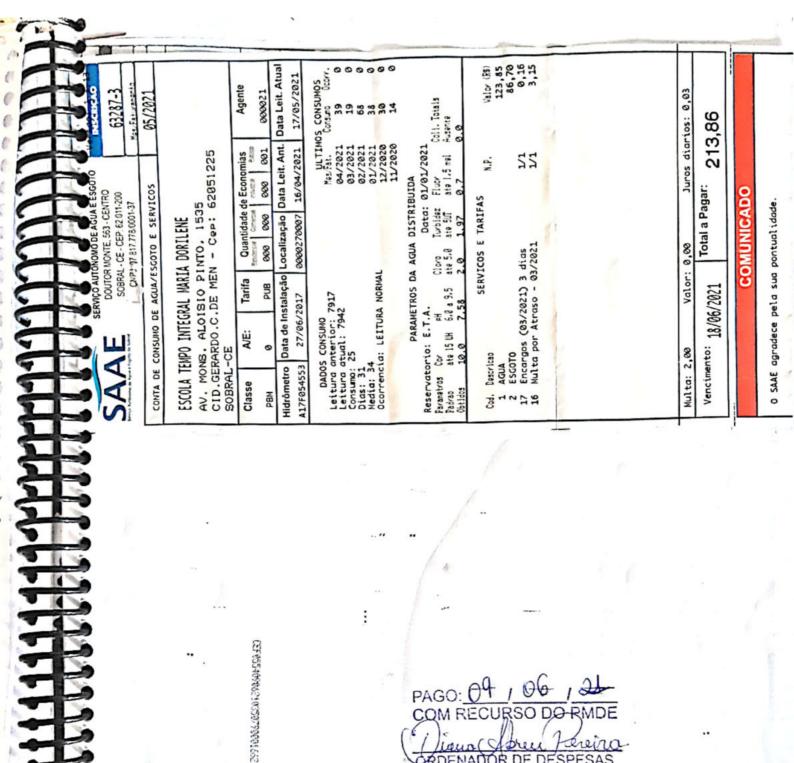
eti.mariadorilene@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 20.319.343/0001-20

	4.471,09		Dune Some Source	Presidente da Unidade Executora
INEP 23252235			DIANA ABREU PRERIRA Presidente da Unidade Executora	
26 - TOTA!		BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	Sobral-CE, 07 de junho de 2021	Local e Data







213.86001105



Comp. Banco Agância (1 Conto (2 Gris Chen en' (25) 213,86)

1018 104 0554 5 0:00/1090-5 2 NA 900589

Prigue por esti (100 entre entr

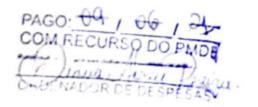
MAGNOS CHE DIA BLOSSES LOGISCH CHECK!

PERCECELLIAN INTERPOLITION OF THE PERSON OF

JJ 0551 372109-5



GU	0	Companies for Fue famouries CSF AT 36 Not CSF AT 36 Not CSF AT 100 Aug	unter al	CON	TROLE FISC	CONTA DE E	NERGIA (IZC1 8984	EAJO EM	13 319A 56	21 188	#C	de 05/202	
bacces on	CLENT			2478		#1. 1 to 1	man in	1 10000					
DESTRUCTION	er .			21.04		21/08/2021	01/08/2		VIEWS	MEN		OTAL A PAGA	
THE SCHOOLS	CMECHE	FOO P MINGR	CHARS	Emani		Partier Francis	t (Amper	sector.	20/06/2	2021	3	691.08	
FIT BUNGLEY	HOP RES	510 PN70 M		1806		50 Dies							
\$258 - 225 Sc	CARDINI DE	N/TRO		100700-0	STATE THE	TAME.			1.3	-11	11 000000		
					DROSAZONI				September 1	m-indicate.		9007945	
777(8,88													
		TOO PI MAGA		(1.A55	mercko h	olio Printes Mari	riginal		* XECUT			THE DISTRICT	CANTON
En extende of	HOR RUSH	SIC PINTO 30	,	Empire	-				NOME	ADR	HANC SAMEA	rio.	
\$2 and \$48 of	Activity City			W 500	unnones				CTILLAR		EARL WALKS		
					474.00-A47				f seas.	8.5	eno sampain d	tensi com	
SECUMENTS		in.							ENERGE		****	DEPMAND	A REATTION
entranced.	171 180			ENE TODA	0.01-104		CONTRACTOR A		LEGRANI			OMCR	
	47 Tel. 2000	Alexa Frances	Francisco.	of the page	Story Booms	T. Names Company	of the most	I views Posits	1/21,mex	arrang.	Poets Perse	value infliction	Hors Ports
Lancing Printings	-	20.76 - 50	5.05	5.06	1.50	5.00	1105.43	PHO 18	885E-05	17.00	3.00	1508 40	427.63
artiro tra al	F-6-6	28708 SF	5.00	2.50	1.00	2.00	1804.58	172	4882 DO 21 67	37.38	3.00	* 32	7.84
The same	5.50	1.00	5.05	2.50	1.00	5.00	40.00	80 Of	0.00	2.00	3 (97	2.00	0.00
The President	1.50	1.60	5.60	3.30	5.70	5.00	0.00	0.00	0.00	9.36	0.00	1.00	0.00
VALUE OF SEC.	FETTERSE	NAME OF THE PARTY					- man	TANTES DE	enecko.				
recement			TOTAL MEDI		05° 4 ° 19	VALCOUS DE	cons	LINKS	DEMA	NCA		REATIVAS	
Toronto Para I	Fronty		1.60		2.42196	AMERICAN SERVICE		1.00		1.5			30
Consumo Paris			F78		2	\$49.58	PERD	AS DE TRANS	FORMAÇÃO	7.5	2.50		
Editory Turk Editory Turk	Estantia					57.84	TENE	to contrat	ADA	1	LIMITED OF T	THISAO NYT	
Consume Peaks		**	97	17	5 36666	4.28	13.60			i	13.600		
Serverity Street					25 10277	224.68	13.80	0	Hora Per		-tora Form F	oria i libra	Name verti
Samuel Prop	see CM1		73	F-155	18.20425	1,258.08		POTENCIA	0.81	.	2.91		
							FATOR	CAPCA	0.77		2.43	1	
							71PO 0	E FATURAME	INTO IN	OTIVO	/ RETORNO S	MLE	
							HISTOR	HOD DE CON	SUMMO IULTIM	105 13	MESES		
							1625477		100 MON		CONSUMO		
							MAI 200		CNTA CHA	PONTA	424 DC	POR OTHER	respende
							844 22	10.66	0.15		525.00	2400 00 2401 00	
							FEV 30	17.15	10.57		300.00	/060 00	
							DEZ 201		913		730.00	1511.00	
							MOV 25 OUT 25	9 99	0.02		187.00	1145.00	
							SET MY	0 3.01	4.58		204 00	1187.00	
							AGO 202 AA 202	9 9 94	3.00		207.00	1274 00	
							RJM 201	0 8.89	9.47		443 00	3399 03	
							MA: 202		4 35		349 00	2173.00	
									tapassagem		DE DEMANDA		1 HORA
								sepen Dema-		Ι,	0.00	UNIN	1046
							(image and	capen Serve	ola Fora Porta		0.00	1	
									da Piranceda			1	
Transport Contract Co		France		Arresta		Year		O EM ENERG					
PROPERTY.		0.040.00		1.0000		32.46	Property S	erfero 1	rimado (E) mile		Satto a or	(max
E ME		0.040.00 0.000.00		4 posts		546.00	148*				Abalizad	to province in	-te
						144.54	**				1		
							1484						
			TAME IN		(1)	7	INT CONT	WO ((Trans	w/80 CO.		1	1	
-	OF STREET	resident limited	-		-	NAME OF TAXABLE PARTY.	SPECIAL	DR ALES BY THE	Company to the	DESCRIPTION OF	CO, kyrkWhi		
		-	to the state of th		Meaner	Tana 19	E mode	with the	er særtsætts kyti	60)	Contradition from	region (In CO)	
		Fr takes		-				9			· Harrison	-	
		Service Annual					VALGRE	S CONTRAC	ADDS / REGS	THAD	Dra.		
		-						- Commercial		80.0		and common for	200
		E		Taff tree			(ACTION)	a Contrat Provi	e fronts	90.0	G commenda r	Michiga Phone Wile Wild Pool Phone	. 44
		Bren. 2	-					a financiale i Alexandria		8.5	a more in	The second hy	100 0.00
							- Carmon	of the State of State	Trace a	0.0		risingence. Pricing Place	Tin 3.00
								Liver No.					





			M TENNATON MOLANES
670405540F	SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 05/21	GAUX A	Comp. Banco Agância Ci Conta 018 104 0554 5 0300409 018 104 0554 5 0300409 cheque a quantia de Traco mil 110
mandossam passposses% spospodososs/	A,300 Central A,300		Comp. Banco Agânda CI Conta C2 Série Chequen G 13.691,08 018 104 0554 5 03004090-5 2 AMA 900588 9 13.691,08 Pague por este cheque a quantila de Trais mill sulutu NeiMaenton e rescanda e um cheque a quantila de Trais mill sulutu NeiMaenton e rescanda e um contra
	CLIENTE DANCANO DESDE 05/2014	do 20 21	1 B/ 9



2-90T22E00h550 FF



MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100 AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053

PAG .: 1/2





CTCE SALVADOR BA PL10 MUNICIPIO DE SOBRAL AV MONS ALOI: PINTO, 1635 CID GERARDO CRISTINO 62051-225 - SOBRAL - CE

AD: 00100351

TELEFONE/CONTRATO DATA DE EMISSAO 17/05/2021 3614-3292 0 4 CNPJ / CPF 07598634000137 INSCRICAD ESTADUAL VALOR A PAGAR 69202583 R\$ 99,12 TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL COO. DEB. AUTOMATICO 140900680453 VENCIMENTO CODIGO DDD 05/06/2021 88

ALTERNATIVO 02/21:		A VALOR
ALTERNATIVO 02/21: 01/3	21: 1:12	12/20: 2:18
PLANO LOCAL: HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 05/21: 04/3	21:	03/21:

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA DI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NFST N. 00000033229/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3614-3292 0 4

LIGACOES LOCAIS 0001/01 17/05/2021 CONSUMO MINUTOS SUBTOTAL

0:00 FRANQUIA

0:00 MINUTOS ALEM DA FRANCUIA

0:00

0,00

0001/02 14/05/2021 CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30) SUBTOTAL

DESCRICAD

-11,48

TC VOICE NET 0001/03 17/05/2021 ASS. VOICE NET + 200 SUBTOTAL

DE 01/05/21 A 30/05/21

39.56%

104,11

BASE DE CALCULO TOMS ALIQUOTA VALOR

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

92,63

155

c127.6acd.615a.1b9c.15bb.af1b.9270.6689

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100 FATURA N.: 0900089955940

OUTROS VALORES OF FIXO

TELEFONE 03497 3614-3292 0 4

0001/04 23/04/2021 ENCARGOS FINANCEIROS 0001/05 27/04/2021 ENCARGOS FINANCEIROS 0001/06 23/04/2021 ENCARGOS FINANCEIROS 0001/07 27/04/2021 ENCARGOS FINANCEIROS

21-03 21-01 21-03 21-01

TOTAL OUTROS VALORES

92,63

92,63

0,00

0,00

0,00

6,49

0,80 2,45 1,61

LOCAL TELEFONE CJ SU 03497 3614-3292 0 4 TOTAL

99.12

RESUMO CERAL

SOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteros de segunda ferra a sábado. A

160-646674545-9 09/JUN/2021

HORA DF 12:38:31 TERM 039031

101. 05.026702-8 1 OCAL LOADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 0554

1ª VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 99,12

8467000000009 991200240307 150349703614 432920421059

160-646674546-9

E MES(ES) **JUSPENSAO** ao més. reado Total ante o período

i normalmente.

nais com a O

RESUMO DA FATURA SERVICOS OI FIXO SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO LIGACOES PARA CELULAR SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS SERVICOS DE TERCEIROS **OUTROS VALORES**

VALOR A PAGAR

RS 99,12 **VENCIMENTO** 05/06/2021

DENADOR DE DESPESAS

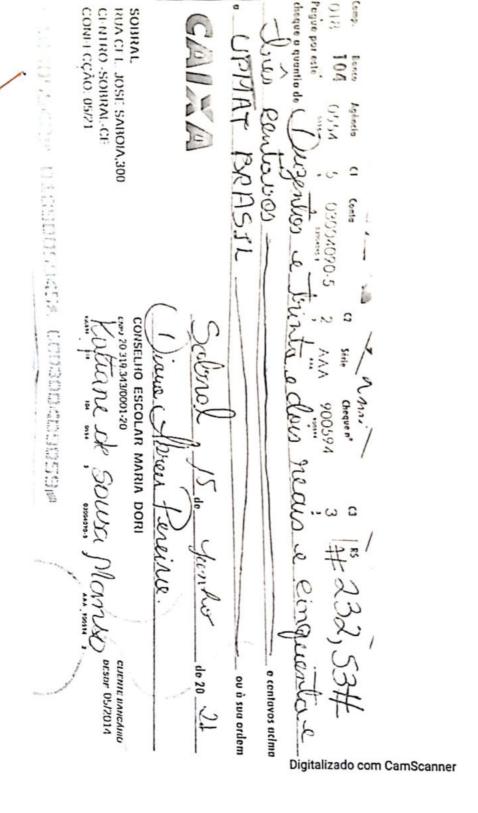


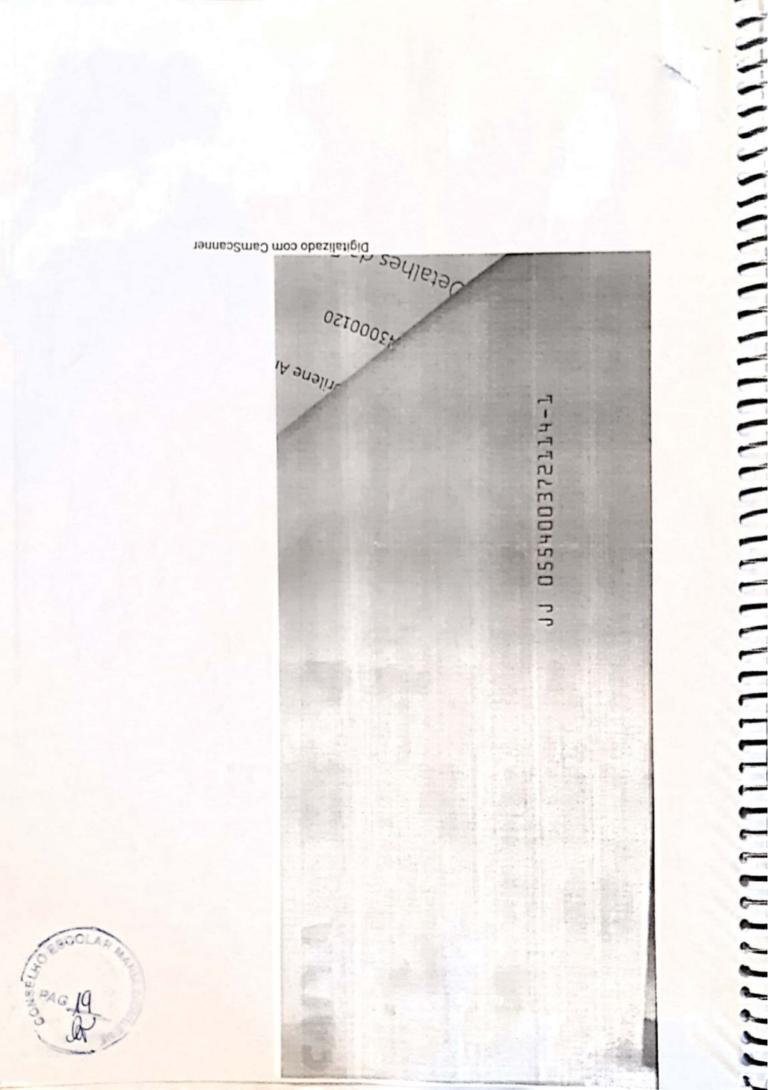
O18 104 Pague per este cheque a quantia	Agéncia 0554 de <u>Ma</u>	5 90	03001070-5	? ? Ve	Série AAA	Choque n° 900590	e cli	¥99/	12th
. Oi	W. 10.1				Sol	nd c	9 do 19	unho	ou à sua ord
SOBRAL RUA CEL. JOS CENTRO - SOE CONFECÇÃO:	SE SABOIA	,300			20.319.34	ESCOLAR MA	RIA DORI	ering	CUENTE HANCAM

JJ 0554003721 0-9









RECEBEMOS DE UPMAT BRASILI	EDUCACIONAL LIDA OS PRODU	TOS CONSTANTES DA N		NUICAUA		_				Nº 006.1 Série 1	67
-											
	UPMAT BRASIL EDUCACI Alameda Santos, 211, 1407, C - SP - 01.419-000 Fone (11) 3299-8309 cristina.diaz@mdmeducacio	erqueira Cesar, São Paulo	Docum da N El 0-Ent 1-Saí Nº		CHAVE 3521 Cons		1287 8200	in on north	l nacion	0 0061 6710 al da NF-e a Sefaz autoriz	
UPEZA DA OPERAÇÃO	quirida ou recebida de ter	regime desti					1352	10695882	ORIZAÇĂ 2119 - 2	22/06/2021 13	:15:5
9.274.551.118	donion on Legebrar de les	INSCRESTADUAL	OO SUBST.TRIB		30.1	28.78	2/0001-00				_
DESTINATÁRIO / REMETENTE						CNF)/CPF	51	_	DATA EMISSÃO	
Conselho Escola	ar Maria Dorilene					20 CEF	.319.343/0	001-20		22/06/2021 DATA SAIDA	
Avenida Monsenhor Jos	e Aloisio Pinto, 1635 - 0		Dom Ex	pedito		62	.050-255	UAL.		22/06/2021	
Sobral			FONE/FAX (XX) 361	4-3292	CE	INS	CHICAGESTAD			13:04	
CALCULO DO IMPOSTO		Inacer	E CALCULO DO	DICMS ST	VALOR	DOICM	15 51			TOTAL DOS PRODE	1.02
E DE CALCULO DO ICMS	0,00	0,00			0,00	s	VALOR DO IP	-		ALOR TOTAL DA NO	ATC
OR DO FRETE	0,00	0.00	0,0				0.00		. 14	32,53	
NSPORTADOR / VOLUMES	TRANSPORTADOS	9 - Sem	conta Ocorrência	de	CÓDIGO AN	rř	PLACA DO	VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
-9		Transpor							UF -	INSCRIÇÃO ESTA	DUAL
DEREÇO	ÉCIE	MARCA				NÚ	MERO	P	ESO BRUT	0.00	L QUIT
ANTIDADE ESP	ECIE								,000	0.00	
OS DO PRODUTO/SERVIÇO	DUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH C	02 6,108	UNID.		UNIT B,00	VLR TOTAL 54.00	0.00	VLR I	0.00 0.00	0,0
2 Medalha fundida e	m ZAMAC - O, P, B m ZAMAC - HM		02 6.108	1	13,00	9,00	117.00	0,00		0.00	0.0
DADOS ADICIONAIS							SERVADO AO F	::CA			_
deorsão do Supremo Tribunal Fe- sal da ação, não poderá mais se bartilha em favor do Estado de or remetente ser optante pelo Sim ten da transparência: Conforme 1,00,0,00,0,00,000,000,000,1 ributos aproximados: R\$ 23,00 Pedalhas Canguru de Matemátic Obtenha o arquivo XML em	La 12.741/2012, OS PIDUIDS INCLUDEN NUMERO_CUPOM] e [DATA_CUP (Federal) e R\$ 30,76 (Estadual). For La Brasil 2021 - 23252235	nal de aliquotas em favor do ções interestaduais destinad tes sobre essa nota fiscal si IOM]	Estado de dest das a não contri	ino (e nem d buintes do lo	a parcela da , MS, na hipólese	de					
								3			
9										100	
			1							914	0
										2 MARIA	00,
									f	3ª m	0
										7026	*
									1	ii c	1.0
•										MASELA	ວວີ
			7	*							

Γ		_								
	Total		R\$ 99,00	RS 99,00					DIRETORA	Dave Abren Porina.
S	Vencedor		SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Valor Geral				Menor Preço	PRESIDENTE	Down Abrest Porester
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS		C	R\$ 124,90		DA ME			Mc		C) south
MAPA COMPA	Preço Unitário do Fornecedor	8	R\$ 119,80		SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	ES LTDA ME	IO DE TELEFONIA LTDA ME		MEMBRO	(Jumps
		Y	R\$ 99,00		SOBRALNET SERVIÇOS E	M.W. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	SOL TELECOM COMERCIO DE TEL		ME	THE SHE
	Ouant.		-		4	В	Э			dictor
	Especificação		FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100MBPS, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE			Especificação dos Fornecedores		Motivo da Escolha:	SECRETARIO	One Karina Borges & Oviller
	Item		FORNECIM INTERNET INCLUINDA TÉCNICO E			Especi			DATA	28/04/2021
Ц						_			Ш	



que a quantia de <u>Novento</u>	ea right su	eas		e centuros ecima
Sobrel net				ou à sua ordem
CAIXA	Sol	boul s	Ca junto	0 407021
	2	0	1)	
DBRAL	CONSELHO	D ESCOLAR MA		1)
JA CEL. JOSE SABOIA,300 ENTRO -SOBRAL-CE	Com 20319.3		mula N	DESDE 05/2014
ONFECÇÃO: 05/21	Kakia	ing of	ousa slov	- Sent
ancessee mass	0059258 600	30040905	59#	
				,
	SOBRALNET SERVIC		NICAÇÕES EIRELI Fone (88)3611-3134	RECIBO
SOBRAINET		.487/0001-90 CGF:0		R\$99,00
SOBRALNET Recebi do(a) Sr(a). (Cons	CNPJ:01.300. FINANCEII	.487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET	6.974.094-1 .COM.BR	R\$99,00
Recebi do(a) Sr(a). Lons	CNPJ:01.300. FINANCEII	.487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET	6.974.094-1 .COM.BR	R\$99,00
Recebi do(a) Sr(a). Lons	CNPJ:01.300. FINANCEII	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET	6.974.094-1 .COM.BR	R\$99,00
Recebi do(a) Sr(a). Long	CNPJ:01.300. FINANCEI Cho Oscolor	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria	6.974.094-1 COM.BR	
Recebi do(a) Sr(a). Lons a importância de locuento Referente a:	CNPJ:01.300. FINANCEII	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria wais	6.974.094-1 COMBR Dorilone	
Recebi do(a) Sr(a). Long a importância de locuenta Referente a: 200000000000000000000000000000000000	cho escolar a u roce n	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria wais	6.974.094-1 COM.BR	
Recebi do(a) Sr(a). Long a importância de l'ocenta Referente a: 200000000000000000000000000000000000	cho escolar a u roce n	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria Leais	6.974.094-1 COMBR	om vercirrer
Recebi do(a) Sr(a). Long a importância de l'ocenta deferente a: 200000000000000000000000000000000000	cho escolar a u roce n	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria Leais	6.974.094-1 COMBR Dorilone	om vercirrer
Recebi do(a) Sr(a). Long a importância de l'ocenta Referente a: 200000000000000000000000000000000000	cho escolar a u roce n	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria Leais	6.974.094-1 COMBR	om vercirrer
Recebi do(a) Sr(a). Long a importância de locuenta Referente a: 200000000000000000000000000000000000	cho escolar a u roce n	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria Leais	6.974.094-1 COMBR	om vercirrer
Recebi do(a) Sr(a). Long	cho escolar a u roce n	487/0001-90 CGF:0 RO@SOBRALNET Maria Leais	6.974.094-1 COMBR	om vercirrer

JJ 055400372112-5





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do

novo Fórum

0010546

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:

0697409-41

Maio/2021

Página: 1 de 1 Data Emissão Competência

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Número Documento Fiscal: 000.088.599

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de

Natureza: Serviço de Comunicação

Vencimento

Contrato Prest. Serviço

10/06/2021

Série: M21

Comunicação

Modelo: 21

05/2021

15/06/2021

DORILENE Rua Monsenhor Aloísio, 1635 Ao lado da Policlínica

CONSELHO ESCOLAR MARIA

Cidade Gerardo Cristino de Menezes

- Sobral - CE

Tomador

Fone (88)36143292

CPF/CNPJ 20.319.343/0001-20

Inscrição Estadual

Valor R\$ R\$ 44,00

Discriminação de Serviço Adendo:	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
FIBRA_100M_3	5303	1	R\$ 44,00	30,00%	R\$ 44,00	R\$ 44,00
				Subtotal	R\$ 44,00	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 44,00	Valor Total da Prestação	De 44.0
Reservado ao Fisco. Chave de la	lentificação: 80e3.7	507.18ed.1820.f23a.e617.9fa8.b1bf	R\$ 44,0
Base de Cálculo do ICM: 44,00	S	Valor do ICMS	
Observações ,	Canals d	e Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave B8217A Tributos Aprox.: Federal R\$ 5,92 (13,45%) Total R\$ 5,92 (13,45%)	Central do Central de E-mail: so SAC: 0800 Central de	o Cliente na Web: https://portal.sobralnet.co e atendimento: 08009111000 bralnet@sobralnet.com.br 0-911-1000 e atendimento: (88)36113134 bralnet@sobralnet.com.br	m.br/





Nota de Débito

Emissor, SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum Cidade: Sobral/CE CEP.62050-243

CNPJ 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento: 176558

Dados do Usuário:			
Usuário:	CONSELHO ESCOLAR MARIA DO	ORII ENE	
Endereço:	Rua Monsenhor Aloísio, 1635 Ao Ia		
Municipio:	Sobral	UF:	65
CNPJ:	20.319.343/0001-20		CE
	20:0:0:043:0001-20	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:			
Data de Emissão:	10/06/2021	Data de Vencimento:	15/06/2021
Competência:	Maio/2021	Total a Pagar:	R\$ 55.00
Contrato:	0010546	Total a ragai.	14 55,00

Discriminação do Serviço		
	CFOP	Valor
Endereçamento de IP (SVA) .		R\$ 10.00
Serviço de Conexão à Internet (SVA)		R\$ 20.00
Mahutenção de Infraestrutura (SVA)		R\$ 15,00
Locação de Porta (SVA)		R\$ 10,00
	Valor total da Prestação	R\$ 55.00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ Central de atendimento 08009111000 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

Observações:

Fonte: IBPT Chave B8217A Tributos Aprox : Federal R\$ 7,39 (13,44%) Total R\$ 7,39 (13,44%)





Sobral, 26 de Abril de 2021

Ao

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de link de acesso à Internet com velocidade de 100Mbps, competência 05/2021	1	R\$ 99,00	R\$99,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

3 01.300.487/0001-90 SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

GERARDO CRISTINO CEP: 62.050-243

Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 -

Sobral - Ce

CNPJ: 01.300.487/0001-90

M.W.TELECOM LTDA - ME Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065

Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065 CNPJ: 09.122.198 0001-50

Conselho Escolar Maria Dorilene.

Fornecimento de link de acesso a internet 100	ento de link de acesso a
Mbps, destinado a Conselho Escolar Maria	estinado a Conselho E
Dorilene. 05.2021 R\$ 119,80.	35.2021 R\$ 119,80.

Validade da Proposta: 90 (Sessenta) dias

Sobral, 28 de Abril de 2021

M. W. TELECOM LTDA - ME
AV. NARGINAL, 1218
JERONINO DE MEDEIROS PRADO
SERSORAL SE DA 1270
CEP: 52-044-270
CE SOBRAL

M.W.TELECOM LTDA – ME CNPJ: 09.122.198/0001-50 M.W.TELECOM - Rua Marginal , 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613.3065. CNPJ: 09.122.198/0001-50

MARIA OO AIRAM AS OO NOON SELVED ESCONOSELVED ESCONOSELVE

SOL TELECOM - ME CNPJ: 20.691.984/0001-01

Conselho Escolar Maria Dorilene

ORÇAMENTO

Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 100 Mega para Conselho Escolar Maria Dorilene no mês de Maio/2021.	1	R\$ 124,90	R\$124,90

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 27 de Abril de 2021

SOLTELEGOM GOMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME RUA CORDATO GRUZ, SIN CENTRO CENTRO

Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me

Sóclo-Administrador

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME CNPJ: 20.691.984/0001-01 Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro – Canindé/Ce 62.700 – 000 (88)3613-3065





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 202103591709

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO	DO(A)	REQUERENTE
---------------	-------	------------

Inscrição Estadual:

06.974.094-1

CNPJ / CPF:

01.300.487/0001-90

RAZÃO SOCIAL:

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2021 ÀS 09:21:43 VÁLIDA ATÉ 14/06/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:58:01 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: BACA.77B9.6379.0A3C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.300.487/0001-90

Razão Social SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME

Endereço:

RUA RUA MENINO DEUS 430 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502144797198856

Informação obtida em 05/05/2021 08:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000526

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

GERARDO CRISTINO

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereco

Documento

dereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000526/2021

Natureza jurídica Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE ABRIL DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 25/07/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000526







PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021/0000000526

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/07/21

SOBRAL-CE, 27 DE ABRIL DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/04/21 às 07:55:57





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Certidão nº: 5487139/2021

Expedição: 10/02/2021, às 17:44:10

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

• Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de ? de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OF SACON SAC

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM CONDIÇÕES GERAIS - SERVIÇO VAREJO

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Rua Meníno Deus, nº 430, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, doravante denominada simplesmente SOBRALNET, prestará o Serviço de Comunicação Multimídia, doravante denominado apenas SCM, em sua respectiva Área de Autorização, mediante adesão às cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, na forma da regulamentação do SCM editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (Ato nº 58.591, de 24 de maio de 2006), ao ASSINANTE:

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE		CPF/CNPJ 20.319.343/0001-20	
	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Endereço/Sede AVENIDA MONSENI	FOR ALOISIO PINTO, 1635		
To CIDADE GERARDO CRSITINO	Cidade SOBRAL		UF CE
CEP 62.051165	Estado Civil/Tipo Societário		Nacionalidade
Serviço Fibra_100 MB	Taxa de Adesão ISENTO e mensalidade no valor de RS 99,00	Vencimento 15	E-mail: mariadorilene.seducsobral@gmail.com

1* - DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se ao presente Contrato as seguintes definições:

Acesso em Serviço: acesso que está ativado e prestando serviço ao Assinante;

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações com endereço para correspondência à rua SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília – DF, CEP: 70.070- 940, endereço eletrônico www.anatel.gov.br e central de atendimento números 1331 e 1332 para deficientes auditivos.

Área de Prestação de Serviço: área geográfica de âmbito nacional onde o SCM pode ser explorado conforme condições preestabelecidas pela Anatel;

Assinante: pessoa natural ou jurídica que firma o presente contrato de prestação do SCM com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ntral de Atendimento: órgão de atendimento da Prestadora de SCM ao ASSINANTE, por meio dos telefones (88) 3611 3134 (88)9090 9 9952 0888, responsável pelo recebimento de reclamações, solicitações de informações e de serviços. Os endereços para atendimento personalizado constam no portal da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: www.sobralnet.com.brConexão à Internet: habilitação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela Internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP.

Informações Multimídia: sinais de áudio, video, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza. LGT: Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 1997.

Plano de Serviço: documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ou seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação;

Prestadora: pessoa jurídica que mediante autorização presta o serviço de SCM;

Regulamento do SCM: Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, aprovado pela Resolução ANATEL nº 614/2013.

Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"): serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro da Área de Prestação de Serviço.

Setor de Atendimento: estabelecimento que pode ser mantido pela Prestadora, no qual o Assinante tem acesso ao atendimento presencial prestado por pessoa devidamente qualificada para receber, orientar, esclarecer e solucionar qualquer solicitação efetuada; Taxa de Instalação: valor devido pelo ASSINANTE, que lhe garante a prestação e/ou manutenção do SCM.

Velocidade: capacidade de transmissão da informação multimídia expressa em bits por segundo (bps), medida conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica.

2° - OBJETO

2.1. Este Contrato tem por objeto a prestação, pela Sobralnet Serviços e Telecomunicações LTDA ao ASSINANTE, do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e, quando aplicável, o provimento e o uso de equipamentos, no local informado pelo ASSINANTE, conforme discriminado neste Contrato.

Digitalicada eo n Cambe.

3° - MODALIDADES DE SERVIÇO

- 3.1. O SCM será prestado mediante a adesão, pelo ASSINANTE, ao plano e/ou pacote de serviços de seu interesse, ofertado pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em qualquer de suasmodalidades.
- 3.2. O uso do serviço pelo ASSINANTE implica na anuência e aceitação integral dos termos estabelecidos neste Contrato e do plano e/ou pacote de serviços contratado.
- 3.2.1 O assinante poderá dar o aceite no contrato das seguintes formas:
- a) através de formulário preenchido e assinado nas lojas SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;
- b) através do vendedor externo devidamente autorizado eidentificado.
- 3.2.2 O Assinante declara que aceita as condições contratuais e que cumprirá com as obrigações técnicas para a perfeita instalação dos equipamentos no local indicado por ele. O Assinante é responsável pela guarda dos equipamentos e pela perfeita condição de acomodação, devendo os equipamentos não serem colocados em locaisinapropriados.
- 3.2.3 Em qualquer caso de encerramento da prestação dos serviços, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá retirar os equipamentos de sua propriedade, instalados no computador e ou no endereço do ASSINANTE no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do efetivo encerramento dos serviços. Caso o ASSINANTE impeça de qualquer forma, ativa ou passivamente, direta ou indiretamente, a retirada dos aparelhos, deverá ressarcir a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA o valor de RS450,00 (quatro centos e cinquentareais) necessários para reposição dosequipamentos.
- 3.2.4. O ASSINANTE vincula-se ao presente instrumento contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze meses), podendo desvincular-se a qualquer momento, desde que paga multa no valor referente a 3 (três) meses conforme mensalidades pagas, salvo se a desistência for titada em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Prestadora, cabendo a esta o ônus da prova da não cedência do alegado pelo Assinante.
- 3.3. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA reserva a si o direito de criar, alterar ou modificar e excluir produtos, planos e pacotes de serviços, de acordo com as normas regulatórias e legislaçãoaplicável.
- 3.4. O ASSINANTE estará sujeito a limites para transmissão e recepção de dados, de acordo com as características e modalidade do plano e/ou pacote de serviços contratado, bem como decorrentes de fatores externos, alheios à vontade da Sobralnet Serviços e Telecomunicações LTDA.
- 3.5. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, não é responsável por variações de velocidade da Internet por não controlar e não ter gerencia sobre redes de terceiros. O Assinante não poderá alegar a entrega da velocidade contratada quando for feito testes com site não oficiais mantidos ou recomendados peloRegistro.BR
- 3.6. A velocidade mínima garantida é de 40% (quarenta por cento) da velocidade contratada quando for produto de varejo (os planos, produtos e serviços estão disponíveis nosite:www.sobralnet.com.br
- 3.7. A reclamação de não atingimento de banda contratada será aceita apenas em caso de não atingimento da velocidade mínima garantida.
- 3.8. Sempre que houver uma dúvida de velocidade poderá o ASSINANTE utilizar o meio de medição de órgão independente Nic.br (O Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que desde dezembro de 2005 implementa as decisões e projetos do Comité Gestor da Internet no Brasil.http://simet.nic.br/medidor/)
- 4° OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES
- Além do disposto na legislação pertinente, em especial no Regulamento do SCM, são obrigações e direitos das Partes:
- 4.1. São obrigações da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA:
- Prestar o SCM conforme especificado no Contrato, responsabilizando-se integralmente pela exploração e execução do serviço perante ASSINANTE:
 - b. Manter central de atendimento telefônico, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia e sete dias porsemana;
- c. Não impedir, por contrato ou por outro meio, que o ASSINANTE seja atendido por outras prestadoras ou outros serviços de telecomunicações;
- d. Prestar esclarecimentos ao ASSINANTE, de pronto e livre de ônus, face a suas reclamações e dúvidas relativas à fruição dos serviços. O atendimento a qualquer solicitação feita por parte do ASSINANTE se dará via Central de Atendimento, devendo o ASSINANTE acioná-la por meio dos contatos descritos acima.
- e. Sanar eventuais falhas e problemas relacionados ao serviço, conforme regulamentação. Conceder desconto e/ou ressarcimento por falhas e/ou interrupções do serviço, na forma da Cláusula 8 desteContrato;
- f. Não recusar o atendimento a pessoas cujas dependências estejam localizadas na área de cobertura da SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nem impor condições discriminatórias, salvo nos casos de indisponibilidade técnica; e uso inadequado do produto para prestação de serviços cujo objetivo é compartilhar o acesso que não a moradia ou estabelecimentocontratante.
- g. Tornar disponíveis ao ASSINANTE, com antecedência razoável, informações relativas a preços, condições de fruição do serviço, bem como suas alterações;
- h. Tornar disponíveis ao ASSINANTE informações sobre características e especificações técnicas dos equipamentos, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada e equipamentos não homologados pela Anatel.
- i. Observar os parámetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e nos contratos celebrados com oASSINANTE:
- j. Observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização deinfraestruturas;
- k. Zelar pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do ASSINANTE. empregando todos os meios e tecnología necessários para assegurar este direito dosusuários.
- 1. Instalar os serviços contratados e repará-los quando necessário de acordo com a normas previstas na legislação vigente.
- m. Prestar serviços de manutenção corretiva, de forma gratuita, somente nos equipamentos instalados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

Digitalizada com CamS

listados no Relatório de Atividade Técnica (RAT), desde que constatado que os problemas sejam de sua responsabilidade.

- n. Caso o problema apresentado não seja de sua responsabilidade, o ASSINANTE se sujeitará à cobrança dos serviços, que poderão ser pagos juntamentos pagos p pagos juntamente com a fatura mensal, resultante da visita improdutiva no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) praticados na época pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLIDA.
- 4.2. São direitos da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA:
- a. Empregar equipamentos e infraestrutura que não lhepertençam;
- b. Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aoserviço;
- c. Conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma de fo
- d. Suspender a prestação do SCM e rescindir o presente Contrato, de acordo com as hipóteses previstas nas Cláusulas 7 e 11, abaixo.
- 4.3. São obrigações do ASSINANTE:
- a. Efetuar o pagamento dos valores especificados no documento de cobrança (Fatura), até a data dovencimento;
- b. Comunicar à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através da Central de Atendimento, toda e qualquer irregularidade ou mau funcionamento do serviço ou fato nocivo à segurança, visando possibilitar a adequada assistência e/ou orientação pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLIDA;
- c. Utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes detelecomunicações;
- d. Assumir inteira responsabilidade pelo correto uso do serviço no endereço instalado, inclusive com relação à configuração de seus pamentos, obedecendo aos padrões e características técnicas autorizadas pela SOBRALNET SERVIÇOS E ELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob pena de suspensão e cancelamento doserviço;
- e. Adquirir, construir e manter toda a infraestrutura/rede interna e equipamentos necessários para a ativação e prestação doSCM; f. Providenciar local adequado e infra-estrutura necessária à correta instalação e funcionamento dos equipamentos da SOBRALNET
- SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, quando for ocaso; g. Somente conectar à rede da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA equipamentos que possuam certificação
- h. Preservar os bens da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e aqueles voltados à utilização do público em
- geral; i. Arcar com os custos de reparo, reposição, manutenção de rotina e de emergência dos equipamentos avariados ou danificados, disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA aoASSINANTE;
- j. Permitir a retirada dos equipamentos fornecidos pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, quandoaplicável, na hipótese de rescisão do presente Contrato ou qualquer tipo de alteração nas características do serviço. Caso o ASSINANTE impeça de qualquer forma, ativa ou passivamente, direta ou indiretamente, a retirada dos aparelhos, deverá ressarcir a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA nos valores necessários para reposição dos equipamentos, conforme estabelecido noitem 3.2.3 deste
- k. Manter atualizados os seus dados cadastrais com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, informando-a sobre toda e qualquer modificação, especialmente sobre o endereço para envio de faturas ecorrespondências;
- I. Entregar os documentos que comprovem os dados cadastrais informados pelo ASSINANTE, no momento da instalação ou quando solicitados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLIDA;
- 1. Permitir a visita dos técnicos da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou por ela indicados quando da instalação, ativação e manutenção do serviço, bem como, em caso de suspeita de uso indevido doSCM;
- n. Arcar com os custos de eventual mudança de endereço solicitada à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, observada a viabilidade técnica da prestação do serviço no novo local, o valor pode variar entre R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$80,00
- o. Não comercializar, ceder, locar, sublocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir o serviço a terceiros, sob pena de rescisão
- p. Em caso de não recebimento do boleto em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, baixar de forma eletrônica no portal do assinante ou solicitar por telefone através da Central de Atendimento (88) 3611 3134, pelo site do Banco do Brasil (http://www.bb.com.br) na opção segunda via de boleto, ou em uma das nossas lojas físicas a segunda via para efetuar o pagamento dentro do vencimento.
- 4.4. São direitos do ASSINANTE: a. Acesso ao serviço, mediante contratação junto à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;
- b. Liberdade de escolha de sua prestadora;
- c. Tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição doserviço;
- d. Informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e seus
- e. Inviolabilidade e segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições legais de quebra de sigilo detelecomunicações;
- f. Conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta eindiretamente;
- g. Prévio conhecimento das condições de suspensão doserviço;
- h. Respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELLCOMUNICAÇÕES LTDA;
- i. Resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;

- j. As reclamações deverão ser apresentadas a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA via Central de Atendimento, caso não tenha obtido resposta a contento, seguir com o encaminhamento de reclamações ou representações contra a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, junto à ANATEL ou aos organismos de defesa doconsumidor.
- k. Substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos daregulamentação;

 L. Ter reestabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação integral da dívida, ou de acordo celebrado com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada:
- m. Bloqueio temporário ou permanente, total ou parcial, do acesso a comodidades ou utilidades contratadas, mediante solicitação expressa à Central de Atendimento;
- n. Continuidade do serviço pelo prazo contratual, salvo hipóteses previstas neste Contrato e na legislaçãoaplicável;
- o. Recebimento do documento de cobrança com discriminação dos valorescobrados.
- 5' PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 5.1. Pela prestação do SCM, o ASSINANTE pagará à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA os valores vigentes na data de prestação dos serviços, incluindo, mas não limitado, a mensalidade, taxa de instalação, taxa de visita técnica, taxa de configuração e demais serviços adicionais, que poderão variar de acordo com as condições comerciais oferecidas pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e com as opções contratadas peloASSINANTE.

A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA disponibiliza o preço dos seus serviços em seu Portal Eletrônico, internet (www.sobralnet.com.br), ou por meio da Central deAtendimento.

5.2.1 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, declara que os produtos são ofertados de forma e preços por tecnologia disponível em cada município e bairro, não podendo ser contratados em regiões que os produtos não estão disponíveis.
5.3. O ASSINANTE é o único responsável pelo pagamento dos valores apresentados em documento de cobrança (Fatura), respeitando-se a incidência tributária aplicável conforme a legislação vigente, e deverá pagá-lo, pontualmente, na rede bancária credenciada ou ainda através de outros meios a serem oportunamente divulgados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA.
5.4. Os preços dos serviços poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses a partir da data-base de início de comercialização do serviço, independente da data de contratação pelo ASSINANTE, limitado ao IGP-DI ou outro índice que venha a substituí-lo, ficando a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA sujeita a veicular o fato mediante publicação em jornal de grande

circulação na área de autorização, com uma antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

5.5. Caso a legislação permita reajuste em prazo inferior a 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado imediatamente a este Contrato.

5.6. Os preços promocionais, praticados com desconto, poderão ser alterados até o Valor Integral dos Serviços de SCM e serviços relacionados, conforme descrito no Informe Geral de Preços disponibilizados no Portal SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA no endereço www.sobralnet.com.br,mediante comunicação prévia, pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, de acordo com aregulamentação.

5.7. Em caso de alocação de IP válido pelo ASSINANTE, haverá um acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada IP solicitado pelo ASSINANTE, valor este a ser cobrado na fatura referente à mensalidade seguinte da data em que referido serviço forasolicitado.

- 5.7. No preço acordado não está embutida qualquer previsão inflacionária, na pressuposição de que a economia se manterá estável. Neste nitido, ainda serão aplicadas ao Contrato as disposições legais referentes ao seu equilíbrio econômico-financeiro e à redução da riodicidade de reajustes dos preços contratuais, adotando-se nessa hipótese a menor periodicidade admitida pela lei ou regulamentos.

 6°-INADIMPLEMENTO
- 6.1. O não pagamento do documento de cobrança até a data de vencimento acarretaráem:
- a. Aplicação de multa moratória de 2% (doispor cento) ao mês sobre o valor da mensalidadepactuada;
- b. Incidência de juros moratórios de 0,20% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da mensalidade pactuada, até a data do efetivo pagamento;
- c. Atualização monetária do débito pelo IGPDI nos casos de inadimplemento superior a 360 (trezentos e sessenta)dias.
- 6.2. Além do disposto no item 6.1, acima, o não pagamento do documento de cobrança pelo ASSINANTE facultará à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme Resolução nº632/2014 Cap. VI art.90 a 92daAnatel:
- a. Suspender parcialmente em 90% a prestação do serviço, após transcorridos 15 (quinze) dias de atraso no pagamento, até a data de quitação integral da divida ou de acordo celebrado com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLIDA;
- b. Suspender totalmente a prestação do serviço, após transcorridos 30(trinta) dias de atraso no pagamento, até a data de quitação integral da divida ou de acordo celebrado com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA;
- c. Cancelar a prestação do serviço e rescindir o presente Contrato, depois de transcorrido período de 30 (trinta) dias da suspensão total da prestação do serviço;
- d. Incluir os dados do ASSINANTE nos sistemas de proteção aocrédito.

Digitalizada com Ca Haskon

6.3. Na hipótese de rescisão deste Contrato por atraso no pagamento, a prestação de serviços pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ficará condicionada à: (i) quitação dos débitos pendentes, inclusive encargos; e, (ii) adesão a novo contrato de prestação de serviços com a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLIDA. 6.4. Caso a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA deixe de aplicar o disposto nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 acima, ou aplique critérios diferenciados e mais benéficos ao ASSINANTE, tal hipótese não implicará em novação ou renúncia dos direitos

7º - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA:

- 7.1.1. Além das hipóteses previstas neste Contrato, na legislação e na regulamentação aplicável, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá suspender o SCM nos casosde:
- a. Descumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulamentares, incluído o uso indevido do serviço, peloASSINANTE;
- b. Manutenção preventiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação do serviço, mediante aviso prévio aoASSINANTE;

c. Manutenção corretiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação dosserviços;

estabelecidos nestes dispositivos, pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA.

d. Em caso de recusa injustificada, pelo ASSINANTE, na entrega de documentos que comprovem os dados cadastraisinformados.

8" - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA concederá descontos nos valores mensais devidos pelo SINANTE, na hipótese de interrupções na prestação do SCM superiores a 90 (noventa) minutos, por falhas de sua responsabilidade, causas não decorram de caso fortuito ou força maior, nem sejam atribuíveis ao ASSINANTE, desde que verificada a paralisação por período de tempo superior a 90 (noventa) minutosconsecutivos.

8.1.1. Ocorrendo o disposto na cláusula 8.1 acima, caberá ao ASSINANTE desconto de valor proporcional ao número de horas ou fração superior a 90 (noventa) minutos consecutivos de interrupção. Os períodos adicionais de interrupção, ainda que frações de 30 (trinta) minutos, serão considerados, para fins de desconto, como períodos inteiros de 30 (trinta)minutos.

8.2 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá realizar interrupções programadas no SCM, motivadas por ações de manutenção, ampliação de redes e similares, sendo que o ASSINANTE deverá ser comunicado sobre o evento com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

8.2.1. Ocorrendo o disposto na cláusula 8.2 acima, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA concederá ao ASSINANTE um desconto em sua mensalidade à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a 4 (quatro) horas de interrupção.

8.3 Em qualquer hipótese, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não será obrigada a conceder o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de forçamaior.

9° - PROVIMENTO E USO DE EQUIPAMENTOS

9.1 Conforme necessário à prestação do serviço SCM, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá prover ao ASSINANTE equipamentos de sua propriedade ou deterceiros.

9.2 O ASSINANTE é responsável por quaisquer defeitos, falhas, danos ou avarias verificados no(s) equipamento(s) provido(s), comprometendo-se a: (i) não permitir que terceiros não indicados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA façam quaisquer intervenções ou inspeções no(s) equipamento(s); (ii) arear com todos os custos decorrentes da má utilização do(s) ripamento(s); (iii) comunicar à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA a existência de quaisquer defeitos ou nomalias.

9.3 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou terceiros autorizados providenciarão a retirada dos Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA em comodato, e instalados no endereço do Assinante, sem ônus, em até 30 (trinta) dias da data de término ou da rescisão do Contrato, por qualquermotivo. 9.3.1 Caso a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não consiga retirar os Equipamentos instalados no local informado pelo Assinante por motivos causados pelo próprio Assinante, este ficará responsável pela entrega dos Equipamentos à SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Para tanto, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA comunicará o Assinante, por qualquer meio hábil, que foi impedida de retirar os Equipamentos, indicando o motivo do impedimento e o local onde os Equipamentos deverão ser entregues peloAssinante.

9.3.2 Em não havendo a entrega dos Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA por parte do Assinante, por qualquer motivo, em até 30 (trinta) días a contar da data de recebimento do comunicado entregue pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o Assinante estará sujeito ao ressarcimento do valor do equipamento vigente à época do pagamento, conforme valores descritos no Portal SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕESLTDA. 9.3.3 Os Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA deverão ser entregues em bom estado, em perfeito funcionamento e na sua integralidade. Caso os Equipamentos sejam entregues modificados ou danificados, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá cobrar do Assinante o valor dos Equipamentos atualizado à data de sua retirada, conforme valores disponíveis no Portal EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, a título de multa compensatória, sem prejuizo da indenização por perdas edanos.

9.3.4. Os Equipamentos disponibilizados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para fins de verificação da conexão deverão ser entregues findo o prazo estabelecido em termo de responsabilidade pela guarda e uso do equipamento devidamente assinado pelo ASSINANTE. Em caso de não devolução, o ASSINANTE estará sujeito ao ressarcimento do valor do equipamentovigente à época da disponibilização dos equipamentos, conforme valores descritos no Termo de Responsabilidade citado alhures, a ser cobrado juntamente com o boleto da mensalidade do més subsequente a data prevista paradevolução.

9.4 Em não havendo o pagamento das multas descritas acima nos prazos convencionados, a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá utilizar dos meios legais disponíveis para a exigência e a cobrança dos respectivosvalores.

10' - VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses quando contratado as ofertas COMBO promocionais com fidelização e indeterminado. indeterminado quando contratado os serviços individuais, a contar da data de instalação e disponibilização do SCM pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 11'- RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintescondições:

- 11.1.1. De pleno direito, em caso de extinção da autorização da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para a
- 11.1.2. Por morte, no caso de ASSINANTE pessoa natural; e falência ou dissolução, no caso de ASSINANTE pessoajurídica;
- 11.1.3. Pelo ASSINANTE, a qualquer tempo, mediante comunicação a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a qual poderá se dar: (i) através de comunicação verbal à Central de Atendimento, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- 11.1.4. Pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: (i) na hipótese de descumprimento, pelo ASSINANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares quanto à utilização do serviço e equipamentos, inclusive, de forma fraudulenta ou com o propósito de lesar terceiros ou a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; (ii) decorrido o prazo de 90 enta) dias de inadimplemento pelo ASSINANTE, na forma da cláusula 6.2, acima; (iii) em decorrência de atos do poder público ou de terceiros que impeçam a execução do presente Contrato; (iv) em caso de solicitação de mudança de endereço feita pelo ASSINANTE, para endereço em que não haja viabilidade técnica para prestação do serviço, neste caso havendo a cobrança de multa; (v) em caso de recusa injustificada, pelo ASSINANTE, na entrega de documentos que comprovem os dados cadastraisinformados. 11.2. A partir da extinção deste Contrato, o ASSINANTE está ciente de que deverá devolver os equipamentos de propriedade da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, quando aplicável, bem como efetuar o pagamento de todos os valores referentes aos serviços prestados, até o seu efetivo cancelamento.

12"-RESPONSABILIDADE

- 12.1. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA somente será responsável pelos danos diretos por ela comprovadamente causados, inclusive para fins de concessão dos descontos previstos na Cláusula 7 acima, excluindo-se de sua responsabilidade os lucros cessantes e os danosindiretos.
- 12.2. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não se responsabiliza pelo conteúdo das informações trocadas entre usuários, nem pelo uso indevido de redes de telecomunicações, sendo tais práticas de responsabilidade exclusiva do ASSINANTE, o qual deverá respeitar as leis e regulamentos vigentes, direcionando o uso do serviço de forma ética e moral, atendendo à sua finalidade e natureza, respeitando a intimidade e privacidade de dados tais como, mas não limitado, a senhas e informações de uso exclusivo e/ou confidencial. O ASSINANTE é exclusivamente responsável por perdas, lucros cessantes, danos diretos ou indiretos, incidentes ou consequentes, ou multas decorrentes da utilização dos serviços em desacordo com este Contrato, com a legislação e com a ilamentação em vigor.
- 5. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA não se responsabiliza por danos causados aos aparelhos por eventos fortuitos externos imprevisíveis e totalmente estranhos ao risco da atividade desenvolvida por esta, sendo de responsabilidade do ASSINANTE o pagamento de eventuais gastos com a substituição de aparelhos e à mão de obra despendida com a realização deste

13' - CONFIDENCIALIDADE

- 13.1. Toda informação que venha a ser fornecida por uma Parte, a Reveladora, à outra Parte, a Receptora, será tratada como sigilosa se estiver escrita e assinalada como sendo confidencial.
- 13.2 Pelo prazo de 3 (três) anos a partir da revelução, a Receptora deverá preservar a obrigação de sigilo.
- 13.3. Não obstante qualquer disposição diversa neste instrumento, a Receptora não terá qualquer obrigação de preservar o sigilo relativo à informação que: a) era de seu conhecimento antes desta contratação, e a informação foi obtida sem sujeição a qualquer obrigação de sigilo; b) for revelada a terceiros pela Reveladora, com isenção de restrições; c) estiver publicamente disponível; d) for total e independentemente desenvolvida pela Receptora; ou e) tenha sido exigida por ordem judicial ouadministrativa,
- 13.4. Toda informação será considerada pertencente à Reveladora, e a Receptora devolverá toda informação recebida de forma tangivel à Reveladora ou destruirá toda informação por ocasião da rescisão ou vencimento deste instrumento. A Receptora não usará qualquer informação pertencente à Reveladora para qualquer fim, sem o expresso consentimento escrito da Reveladora. 13.5. O ASSINANTE desde já autoriza a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA a divulgar o seu nome como fazendo parte da relação de clientes da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA no Brasil. O ASSINANTE poderá cancelar a autorização prevista neste item, a qualquer tempo, sem justificativa, mediante prévio aviso, por escrito, à SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

14° - SERVIÇOS DE INTERNET

14.1. Nacontratação deserviços de acesso a Internet. o ASSINANTE se compromete a (i) observar as regras relativas à utilização do serviço, respeitando a privacidade e intimidade de outros usuários e/ou terceiros; (ii) não difamar, insultar ou ensejar constrangimento ou qualquer tipo de discriminação, seja sexual, deraça, cor, origem, idade, condição social, presença de deficiência, crença política our eligios a;

Digitalizada com Car

(iii) respeitar as leis de natureza cível ou criminal aplicáveis ao serviço; (iv) não enviar mensagens indesejadas (spams) ou arquivos com vírus; (v) não permitir, facilitar ou incitar, direta ou indiretamente, o acesso não autorizado de qualquer natureza a computadores ou a redes da SODD a transcriptor (vi) manter a redes da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou de qualquer outra entidade ou organização; (vi) manter a segurança da procedência, autenticidade, integridade ou sigilo das informações ou dados da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ou de terceiros; (Nii) não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet através de desenvolvimento de programas de progr de programas, virus, acesso não autorizado a computadores, atterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de cookies, em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado; (viii) não divulgar propagandas ou

anunciar produtos e serviços através de correios eletrônicos (mala direta ou spam); (ix) não hospedar spamers.

14.2 Se o ASSINANTE utilizar práticas que desrespeitem a lei, comprometam a imagem pública da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LIDA ou, ainda, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e normalmente aceitos no ambiente da Internet, tais como, mas não se restringindo a:

- invadir a privacidade ou causar danos diretos ou indiretos a outros membros da comunidadeInternet;

- simples tentativa, acesso ou qualquer forma de controle não autorizado de banco de dados ou sistema informatizado da SOBRALNET
- acessar, alterar e/ou copiar arquivos ou, ainda, simples tentativa de obtenção de senhas e dados de terceiros sem préviaautorização;
- enviar mensagens coletivas de e-mail (spam mails) a grupos de usuários, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, que não m de interesse dos destinatários ou que não tenham consentimento expressodeste.

- utilizar o serviço ora contratado para a prática de qualquer conduta definida como crime em legislação vigente seja ela no Brasil ou em
- 14.3 A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos casos do ASSINANTE utilizar-se de qualquer das práticas previstas na cláusula acima, poderá suspender temporariamente o SCM, sendo que tal fato não poderá ensejar a aplicação dos descontos concernentes à interrupção do serviço de que trata a cláusula 7 deste instrumento, e a rescisão poderá ocorrer em caso de reincidência.
- 15.1. São parâmetros de qualidade do SCM, sem prejuízos de outros que venham a ser estabelecidos na regulamentação:
- a. fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas naregulamentação;
- b. disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- c. emissão de sinais eletromagnéticos nos niveis estabelecidos na regulamentação daAnatel;
- d. divulgação de informações ao ASSINANTE de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- e. rapidez no atendimento às solicitações e reclamações doASSINANTE;
- g. fornecimento à Anatel das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, da planta, bem como, os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação de serviço pelo órgão regulador.

16° - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O ASSINANTE poderá encontrar informações sobre o serviço no portal eletrônico da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (www.sobralnet.com.br) e na Central deAtendimento.
- 16.2. Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, sem o prévio consentimento da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, porescrito.
- 16.3. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, do direito ou faculdade que The assistem pelo presente Contrato, ou a concordáncia com o atraso no cumprimento ou cumprimento parcial das obrigações da outra Parte, não afetarão os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, nem alterará as condições estipuladas neste Contrato.
- 16.4. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquertitulo.
- 16.5. O presente Contrato revoga todas as disposições contratuais firmadas anteriormente a data de assinaturadeste.

17.1. As Partes elegem o foro de domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir eventuais conflitos oriundos desse Contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sobral, 03/09/2019.

MORRAL MET MENICOS E TELECOMUNICAÇÕU Mário Antônio Macedo de Sousa

CPF: 188747.2050.48/10 RALNET SEL

HO ESCOLAR MARIA DORILENE

CNPJ: 20.319.343/0001-20 CONTRATANTE

SOBRAINET

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e o SR

(A) CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

Este instrumento é celebrado entre a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e o Assinante contratante do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ofertados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA promocionalmente na modalidade avulsa ou conjunta, cujo objeto é a formalização dos beneficios concedidos ao Assinante, mediante compromisso de fidelização, em consonância com a Resolução nº 632/2014, conforme dispositivos relacionados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

O beneficio será o seguinte:

BENEFÍCIO	VALOR
Aparelho modem em comodato para conversão do sinal fibra	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Aparelho roteadorem comodato.	R\$ 200,00 (duzentos reais)

- 1. Assinante, ao contratar os serviços prestados pela SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA nas modalidades descritas no contrato de serviço de comunicação multimídia, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA pelo prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços e nas taxas de adesão, habilitação e instalação descritas acima.
- 1.2. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços pelo Assinante, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses a contar da data de contratação dos serviços, sujeitará o Assinante ao pagamento de multa compensatória, correspondente a três vezes ao valor da mensalidade pactuada.
- 1.3. O Assinante não está sujeito ao pagamento da multa se: a) houver superveniente incapacidade técnica da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados; b) ou se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- 1.4. Fica desde já certo e ajustado entre as partes que as condições gerais de prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), estão e serão reguladas nos contratos próprios, aos quais este Contrato de Permanência é vinculado, conforme regras previstas no Código de Defesa do Consumidor e art. 57, parágrafo 3º da Resolução 632/2014 da ANATEL.
- 1.5. Durante o período de suspensão dos serviços por solicitação do Assinante, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa.
- 1. este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).
- 1.7 Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Cliente como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

Sobral, 03 de Setembrode 2019

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES

LTDAMário Antônio Macedo de So

CONTRATAL

CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE

CNPJ: 20.319.343/0001-20

CONTRATANTE

Rua Menino Deus, 430 Centro – CEP 62.010-310 Sobral – Ce – Fone/Fax: (88) 3611.3134

http://www.sobjaingt.com.htdinanceiro@sabteinet@om.bj 0-310

Sobral - CE - Fone: (88) 3611,3134 www.sobralnet.com.br